



Disponibilizado no D.E.: 06/08/2021
Prazo do edital: 17/08/2021
Prazo de citação/intimação: 24/08/2021

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011253-31.2016.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: JOSE NUNES

EDITAL Nº 20000604622

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADOR GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES,

FAZ SABER

a todos que virem este edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região e no sítio eletrônico desta Corte até o encerramento do prazo de 05 (cinco) dias, para eventual resposta que, **fica intimado o Dr. EDVANDO NASCIMENTO SANTOS, OAB/RJ 51157**, nos autos do **Agravo de Instrumento nº 0011253-31.2016.4.02.0000**, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e JOSE NUNES, em cumprimento ao despacho referente ao evento 70, que a seguir se transcreve:

"Intime-se o advogado EDVANDO NASCIMENTO SANTOS, OAB/RJ051157, para que proceda à regularização no sistema EPROC, aplicando-se nesses casos o inciso V e § 1º do Art. 10, e os arts. 28 e 25 da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2018/00017, DE 26 DE MARÇO DE 2018, verbis:

***Art. 10. O credenciamento dos usuários no e-Proc será efetuado:
(...)***

V - para os advogados, mediante o preenchimento de formulário próprio na rede mundial de computadores, validado mediante certificação digital, conforme o art. 1º, § 1º, V, desta Resolução, ou comparecimento pessoal ao Tribunal Regional Federal, em qualquer das Seções ou Subseções Judiciárias da 2ª Região, ou ainda em Seção ou Subseção da OAB com a qual haja convênio para a validação.

VI - para os demais usuários externos, mediante o procedimento previsto no inciso V deste artigo, à exceção da validação feita pela OAB.

§ 1º Para a validação do cadastro, na forma dos incisos V e VI, quando não for feita por certificação digital, o advogado ou outro usuário externo deverá comparecer munido de sua identificação profissional ou pessoal e do formulário de cadastro impresso, oportunidade em que serão conferidas as informações e autorizado o uso do sistema;

Art. 28. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecido em rotina própria no e-Proc, somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento.

Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva poderá ser feita diretamente no sistema, pelo substabelecido, na forma do caput.

0011253-31.2016.4.02.0000

20000604622 .V12



Disponibilizado no D.E.: 06/08/2021
Prazo do edital: 17/08/2021
Prazo de citação/intimação: 24/08/2021

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Art. 25. As citações, intimações e notificações serão realizadas diretamente no e-Proc, dispensada a publicação em diário oficial ou a expedição de mandado, excetuadas as citações de feitos que envolvam os Direitos Processuais Criminal e Infracional (art. 6º da Lei nº 11.419/2006), ou quando determinado pelo magistrado da causa.

§ 2º Considerar-se-á realizada a intimação e a citação pelo sistema no dia em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica ao teor da decisão, certificando-se automaticamente nos autos a sua realização, na forma do art. 5º da Lei nº 11.419/2006.

§ 3º A consulta referida no parágrafo anterior deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Para o caso da validação dos advogados que não possuem certificado digital, entrar em contato com o suporte aos usuários dos sistemas processuais – Coordenadoria de Gestão de Sistemas Judiciários eproc@trf2.jus.br ou pelos telefones (21) 2282-8854/8911.

Fica o (a) advogado (a) acima indicado INTIMADO, por edital, no prazo de 5 (cinco) dias, para que no prazo de 5 (cinco) dias, tome as providências necessárias para regularização de seu cadastro no sistema EPROC, ficando cientificado que as intimações no sistema são feitas por meio eletrônico exclusivamente (art. 270 do CPC, art. 5º da Lei nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 e art. 25 da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, DE 26 DE MARÇO DE 2018).

Cumpridas as determinações supra, voltem conclusos."

Expedido nesta data, Rio de Janeiro 30 de julho de 2021, eu, Angelucie Barreto Galeno, Coordenadora de Procedimentos Diversos, o elaborei e digitei, e eu, Bruno de Medeiros Carneiro Ferreira, Assessor de Recursos da Vice-Presidência, o conferi.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Vice-Presidente**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20000604622v12** e do código CRC **c25f0421**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Data e Hora: 3/8/2021, às 19:40:24

0011253-31.2016.4.02.0000

20000604622.V12